



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

---

**LEI MUNICIPAL N. 1.582/2024.  
DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE  
ANIMAIS DE QUERÊNCIA - APAQ”.**

**O Prefeito Municipal** de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação Protetora dos Animais de Querência – APAQ, sediada no Município de Querência, inscrita no CNPJ nº 39.712.683/0001-45.

**Art. 2º** A Entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 20 de maio de 2024.



---

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal